

lotes 01 e 28, da Quadra 206, situados à Rua Umiri, Avenida Dona Ana Nunes de Moraes e Rua Periatã, Setor Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1-28, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01-28	ÁREA	1.092,20m²
Frente para a Rua Umiri	13,16m	
Fundo, confrontando com a Rua Periatã	13,75m	
Lado direito, confrontando com os lotes 02 e 27	30,00+3,94+30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Dona Ana Nunes de Moraes	50,00m	
1º chanfrado - Rua Umiri com Avenida Dona Ana Nunes de Moraes	7,07m	
2º chanfrado - Avenida Dona Ana Nunes de Moraes com Rua Periatã	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 196, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.110.654-9/2010, de interesse de ROGEAN ALBUQUERQUE DE SA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 327, 329, 331 e Chácara (15) da Quadra (01), situados à Avenida

João Leite, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, passando a constituir a Chácara 15-327-329-331, com as seguintes características e confrontações:

CHÁCARA 15-327-329-331	ÁREA	15.382,20m²
Frente para a Avenida João Leite	60,00m	
Fundo, confrontando com a sinuosidade do Ribeirão João Leite	108,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 325 e Chácara 16	210,04m	
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 14	300,70m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

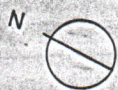
DECRETO Nº 197, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.318.205-6/2011, de interesse de ALONSO DIAS PINHEIRO JÚNIOR,

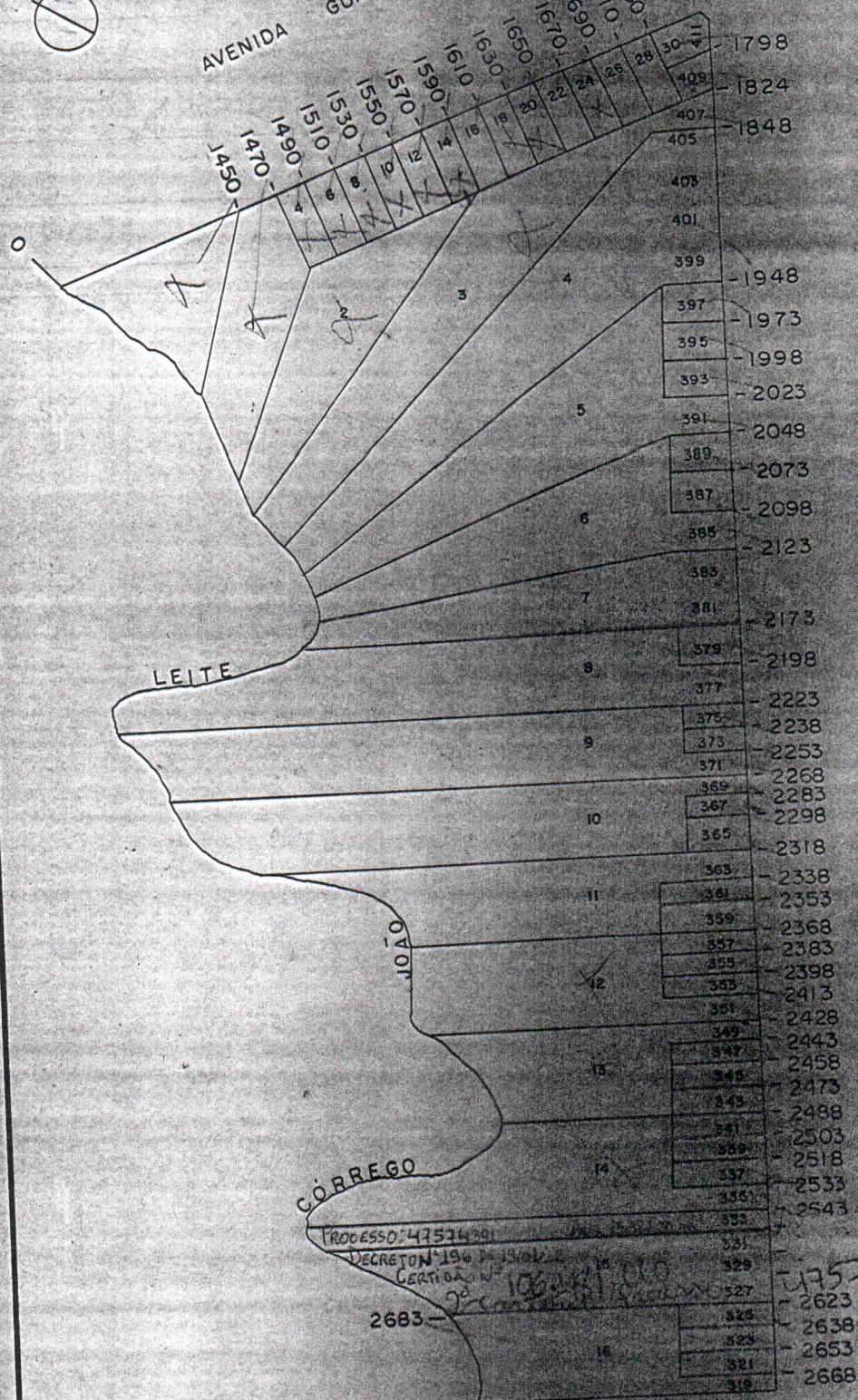
DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, da Quadra 157, situados à Avenida Antônio Fidelis e Rua Cametã, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 04/11, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 04/11	ÁREA	3.216,10m²
Frente para a Avenida Antônio Fidelis	102,62m	



AVENIDA GUATAPARÁ



AVENIDA LEITE
JOÃO LEITE

CORREGO

PROCESSO 47574391
DECRETO 196 DE 1962
CERTIDÃO

2683

47574391

PREFEITURA
CADASTRO

MUNICIPAL DE GOIÂNIA
TÉCNICO MUNICIPAL

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA

SETER GUARÁ ESCALA
107 132 1:4.000



Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia

SE 22 NE X IV

FORM A-4